



PORTARIA Nº 051/2012 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Nomeia comissão especial de avaliação de imóvel que especifica.”

Edmilson Andrade, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando a possibilidade de alienação de bens imóveis do patrimônio municipal;

Considerando a necessidade de se proceder à previa avaliação dos bens imóveis, nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.666/93;

II – RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão Especial de Avaliação, composta por três membros a seguir definidos, com finalidade de proceder à avaliação do bem imóvel e respectivas benfeitorias a seguir individualizados:

a) Um lote de terreno localizado na quadra 08.2, sendo lote nº 02, contendo 11,18m de frente para rua Manoel da Costa Mendonça, 11,20m nos fundos, confrontando com o lote nº 04, por 32,30m na lateral direita, confrontando com o lote nº. 01 e 32,98m na lateral esquerda confrontando com os lotes nºs. 03, totalizando a área 364,60m².



b) Um lote de terreno localizado na quadra 08.2, sendo lote nº 03 contendo 13,21m de frente para rua Manoel da Costa Mendonça, 06,82m nos fundos, confrontando com o lote nº 04, por 32,98m na lateral direita, confrontando com o lote nº. 02 e 34,00m na lateral esquerda confrontando com a Rua 01, totalizando a área 332,70m².

c) Um lote de terreno localizado na quadra 08.2, sendo lote nº 04 contendo 14,00m de frente para rua Silvio Luiz da Silva, 10,10m nos fundos, confrontando com Jordino Porfirio Marques, por 30,35m na lateral direita, confrontando com os lotes nºs. 01, 02 e 03 e 27,35m na lateral esquerda confrontando com o lote nº 05, totalizando a área 344,10m².

d) Um lote de terreno localizado na quadra 08.2, sendo lote nº 05 contendo 11,00m de frente para rua Silvio Luiz da Silva, 13,29m nos fundos, confrontando com Jordino Porfirio Marques, por 27,35m na lateral direita, confrontando com o lote nº. 04 e 20,00m na lateral esquerda confrontando com o lote nº 06, totalizando a área 260,40m².

e) Um lote de terreno localizado na quadra 08.2, sendo lote nº 06 contendo 11,00m de frente para rua Silvio Luiz da Silva, 16,19m nos fundos, confrontando com Jordino Porfirio Marques, por 20,00m na lateral direita, confrontando com o lote nº. 05 e 32,00m na lateral esquerda confrontando com o lote nº 07, totalizando a área 286,00m².

f) Um lote de terreno localizado na quadra 08.2, sendo lote nº 07 contendo 11,00m de frente para rua Silvio Luiz da Silva, 11,27m nos fundos, confrontando com a Rua Dona Arminda, por 32,00m na lateral direita, confrontando com o lote nº. 06 e 29,64m na lateral esquerda confrontando com o lote nº 08, totalizando a área 339,00m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - MG



g) Um lote de terreno localizado na quadra 08.2, sendo lote nº 08 contendo 11,00m de frente para rua Silvio Luiz da Silva, 11,27m nos fundos, confrontando com a Rua Dona Arminda, por 29,64m na lateral direita, confrontando com o lote nº. 07 e 27,28m na lateral esquerda confrontando com o lote nº 09, totalizando a área 313,00m².

h) Um lote de terreno localizado na quadra 08.2, sendo lote nº 09 contendo 11,00m de frente para rua Silvio Luiz da Silva, 11,27m nos fundos, confrontando com a Rua Dona Arminda, por 27,28m na lateral direita, confrontando com o lote nº. 08 e 24,93m na lateral esquerda confrontando com o lote nº 10, totalizando a área 287,00m².

i) Um lote de terreno localizado na quadra 08.2, sendo lote nº 10 contendo 27,73m de frente para rua Silvio Luiz da Silva, 15,13m nos fundos, confrontando com a Rua Dona Arminda, por 24,93m na lateral direita, confrontando com o lote nº. 09 e 25,44m na lateral esquerda confrontando com o Espolio de João Jose de Andrade, totalizando a área 485,00m².

Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação de que trata esta Lei é composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: ANTONIO SILVA MOREIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 122.181.706-04, CREA/MG nº 29.766/D, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre/MG;

II – Vice – Presidente: ANDREIA ANDRADE DIAS CRISPIM, brasileira, casada, funcionaria publica municipal, portadora do CPF nº 057.664.716-02, residente e domiciliada nesta cidade de Bom Repouso/MG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - MG



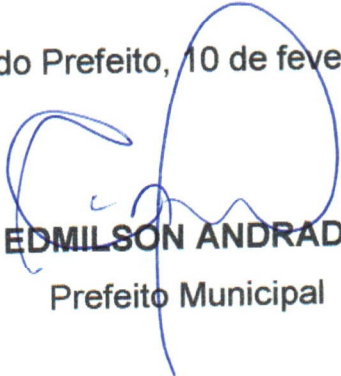
III – Membro: BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, funcionaria publica municipal, portadora do CPF nº 073.359.826-93, residente e domiciliada nesta cidade de Bom Repouso/MG.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Avaliação, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação de dilação de prazo, devidamente justificada.

Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2012.


EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal